

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
5-02-0	05-04-00-00-90	<b>開支</b>	303,199.23
		<b>Despesas</b>	
		<b>經常開支</b>	
		<b>Despesas correntes</b>	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 <i>Diversas</i>	
	05-04-00-00-90	備用撥款 <i>Dotação provisional</i>	
		總開支 <i>Total das despesas</i>	303,199.23

二零零九年二月二日於港務局福利會——行政委員會——主席：黃穗文（港務局局長）——副主席：黃錦輝（港務局副局長）——秘書：鄧應銓（港務局行政及財政廳廳長）——委員：Maria Helena Azevedo Correia de Paiva（財政局特級技術輔導員）

Obra Social da Capitania dos Portos, aos 2 de Fevereiro de 2009. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Wong Soi Man*, directora da Capitania dos Portos. — O Vice-Presidente, *Vong Kam Fai*, subdirector da Capitania dos Portos. — O Secretário, *Tang Ieng Chun*, chefe do D.A.F. da C.P. — A Vogal, *Maria Helena Azevedo Correia de Paiva*, adjunto-técnico especialista da D.S.F.

**更正**

鑑於公佈於二零零九年四月二十日第十六期《澳門特別行政區公報》第一組的第120/2009號行政長官批示的中文及葡文本有不明確之處，現根據第3/1999號法律第九條的規定，更正如下：

原文為：“許可與新康誠汽車有限公司訂立向澳門保安部隊事務局供應「車輛」的執行合同”

應改為：“許可新康誠汽車有限公司向澳門保安部隊事務局供應「車輛」”。

二零零九年四月三十日

行政長官 何厚鏞

**Rectificação**

Tendo-se verificado inexactidão nas versões chinesa e portuguesa do Despacho do Chefe do Executivo n.º 120/2009, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 16, I Série, de 20 de Abril, procede-se, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, à seguinte rectificação:

Onde se lê: «É autorizada a celebração do contrato com a Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, para o fornecimento de «Veículos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau»

deve ler-se: «É autorizado o fornecimento pela Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, de «Veículos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau».

30 de Abril de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**保安司司長辦公室****GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA****更正**

因刊登於二零零九年四月十三日第十五期《澳門特別行政區公報》第一組內的第35/2009號保安司司長批示的中文及葡文

**Rectificação**

Tendo-se verificado inexactidão nas versões chinesa e portuguesa do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 35/2009, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 15, I Série, de 13 de

版本有不正確之處，現根據第3/1999號法律第九條的規定，作出更正如下：

原文為：“……第13/2006號行政法規第二十三條（二）項、第二十四條第一款及第二十六條第一款之規定，”

應改為：“……第13/2006號行政法規第二十三條（一）項、第二十四條第一款及第二十六條第一款之規定，”。

二零零九年四月二十七日

保安司司長 張國華

Abril, procede-se, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, à sua rectificação:

Onde se lê: «... da alínea 2) do artigo 23.º, n.º 1 do artigo 24.º e da alínea 1) do artigo 26.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2006,»

deve ler-se: «... da alínea 1) do artigo 23.º, n.º 1 do artigo 24.º e da alínea 1) do artigo 26.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2006,».

27 de Abril de 2009.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

## 社會文化司司長辦公室

### 第 68/2009 號社會文化司司長批示

在澳門科技大學基金會建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、核准澳門科技大學法學碩士學位課程新的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

二、上述課程設以下專業範疇：

- (一) 法理學
- (二) 比較法
- (三) 憲法與行政法
- (四) 民商法
- (五) 刑法學

三、課程期限為兩年。

四、課程以中文及英文授課。

五、根據第37/2000號行政命令核准的頒授碩士及博士學位規章第五條第三款（二）項的規定，本課程還包括撰寫及答辯一篇原創論文。

六、如學生及格完成載於本批示附件的表一至表四的科目，而不在規定期限內提交論文，則只可取得結業證書。

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 68/2009

Sob proposta da Fundação Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovado o novo plano de estudos do curso de mestrado em Direito da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O curso compreende as seguintes áreas de especialização:

- 1) Jurisprudência
- 2) Direito Comparado
- 3) Direito Constitucional e Direito Administrativo
- 4) Direito Civil e Comercial
- 5) Direito Criminal

3. O curso tem a duração de dois anos.

4. As línguas veiculares do curso são as línguas chinesa e inglesa.

5. O curso inclui, ainda, a elaboração e defesa de uma dissertação escrita original, nos termos da alínea 2) do n.º 3 do artigo 5.º do regulamento que define a forma de atribuição dos graus de mestre e doutor, aprovado pela Ordem Executiva n.º 37/2000.

6. Os alunos que completarem com aproveitamento as disciplinas dos quadros I a IV do Anexo ao presente despacho mas não apresentarem a dissertação no prazo estabelecido obtêm unicamente o certificado de conclusão da parte curricular.